



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 48 /13 – CCJ

**Concede o Diploma Honra ao Mérito à
Sociedade Beneficente Cultural Bambas
da Orgia.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Márcio Bins Ely.

A Procuradoria da Casa, em Parecer Prévio, fl. 9, manifesta-se pela inexistência de impedimento jurídico à tramitação da matéria.

Analisando a proposta, constatamos o atendimento a todos os requisitos legais, razão pela qual concluímos pela efetiva inexistência de óbice de natureza jurídica a impedir a regular tramitação do processo.

De outro lado, mesmo reconhecendo que não cabe a esta CCJ manifestação quanto ao mérito, cumpre sublinhar que é de grande importância o reconhecimento que se faz a uma entidade que bem simboliza o Carnaval de nossa cidade e que ao longo de seus setenta e três anos de existência sagrou-se campeã do Carnaval Oficial de Porto Alegre em vinte oportunidades.

Por todo o exposto e, por ser legal, regimental, justo e adequado, o Projeto de Resolução merece prosseguir.

Sendo assim, somos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 19 de abril de 2013.

**Vereador Reginaldo Pujol,
Presidente e Relator**



PARECER Nº 48 /13 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 23-4-13

Vereador Márcio Bins Ely – Vice-Presidente

Vereador Elizandro Sabino

Vereador Alberto Kopittke

Vereador Nereu D'Avila

Vereador Bernardino Vendruscolo

Vereador Waldir Canal